

2 — Este concurso é válido até ao preenchimento da vaga mencionada.

3 — O local de trabalho é no Centro de Saúde da Calheta, São Jorge.

4 — São requisitos gerais do concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Possuir as habilitações profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;
- c) Ter cumprido os deveres militares obrigatórios ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- e) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5 — São requisitos especiais de admissão — ser fisioterapeuta de 2.ª classe com pelo menos três anos de serviço na categoria e avaliação de desempenho de *Satisfaz*.

6 — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Centro de Saúde da Calheta, São Jorge, e entregue no Sector de Pessoal deste Centro, sito à Relvinha, 9850-076 Calheta, São Jorge, Açores, pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

7 — Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, estado civil, naturalidade, residência, telefone, número, data de emissão e arquivo de identificação do bilhete de identidade e serviço militar);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Categoria profissional e instituição onde se encontra colocado;
- d) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do presente *Jornal Oficial*;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

8 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de:

- a) Certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Documento comprovativo do tempo de serviço e do vínculo à função pública;
- c) Três exemplares de *curriculum vitae*.

9 — Os candidatos integrados no quadro de pessoal do Centro de Saúde da Calheta ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem dos seus processos individuais.

10 — O método de selecção a utilizar e o sistema de classificação final no concurso é o de avaliação curricular, conforme o n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, regulado pela Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, constarão das actas de reuniões do júri, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão notificadas nos termos do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

13 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Manuela Silveira Vieira Góis, técnica especialista de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública;

Vogais efectivos:

Augusto Leonardo Gomes da Silveira Gonçalves, técnico especialista de 1.ª classe de saúde ambiental, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Cármem Susete Garcia Silva Reis, técnica principal de radiologia.

Vogais suplentes:

Alda Maria Medeiros de Sousa, técnica especialista de radiologia.
Carlos Manuel da Graça Duarte de Sousa, assistente de clínica geral.

8 de Setembro de 2006. — A Presidente do Júri, *Maria Manuela Silveira Vieira Góis*.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos

Aviso n.º 26/2006/M

Torna-se pública a vacatura do lugar ocupado pela assistente administrativa especialista Idalina Maria Figueira Gomes Azevedo, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, em consequência da aplicação da pena de demissão por despacho de 14 de Julho de 2006 da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, na sequência de processo disciplinar.

14 de Agosto de 2006. — A Directora Regional, *Augusta Aguiar*.

Direcção Regional de Planeamento e Saúde Pública

Aviso (extracto) n.º 27/2006/M

Faz-se público que, por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais 27 de Junho de 2006, analisado o parecer da comissão de avaliação do posto farmacêutico móvel de 14 de Junho de 2006, relativo ao processo de instalação de um posto farmacêutico móvel no sítio de Casais Próximos, freguesia de Santo António da Serra, concelho de Santa Cruz, Região Autónoma da Madeira, por concurso aberto pelo aviso n.º 8/2006/M (2.ª série), publicado no *Diário da República*, de 14 de Março de 2006, e publicado no *Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira*, 2.ª série, n.º 29, de 9 de Fevereiro de 2006;

Considerando que:

Com a referida publicitação se possibilitou que todas as farmácias do concelho ou concelhos limítrofes pudessem candidatar-se à instalação de posto no local;

Foram auscultadas a Câmara Municipal e a autoridade de saúde interessadas;

Houve quatro candidaturas à pretendida instalação do posto farmacêutico móvel;

A comissão de avaliação do posto farmacêutico móvel analisou os processos de candidatura, tendo sido homologada a seguinte lista de classificação final dos candidatos:

Lista de classificação final:

1.º Farmácia Santo da Serra — distância entre a farmácia e o local de instalação do posto (1) 1370 m;

2.º Farmácia Santo Amaro (2) — distância entre a farmácia e o local de instalação do posto (1) 4400 m/ 4400 m;

3.º Farmácia Esperança (3) — distância entre a farmácia e o local de instalação do posto (1) 4885 m;

4.º Farmácia Luz de Gaula (3) — distância entre a farmácia e o local de instalação do posto (1) 5900 m.

(1) Os critérios de prioridade entre concorrentes são os estabelecidos no n.º 9 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, no qual se estabelece que são de aplicação subsidiária entre si, sendo este o critério em segundo e com aplicação no presente concurso. O primeiro critério não foi possível aplicar porque nem todos os candidatos apresentaram dados relativos à facturação devido à recente instalação das farmácias.

(2) Dependente da apresentação da licença de utilização, no caso da opção ser a das instalações cuja licença não foi entregue.

(3) Dependente da apresentação da licença de utilização.

Foi autorizada, em consequência, a instalação do posto farmacêutico móvel por parte da candidata classificada em primeiro lugar, a Farmácia Santo da Serra, sito ao sítio da Ribeira de Machico, freguesia de Santo António da Serra, concelho de Machico, nos termos dos n.ºs 5, 11 e 12 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), publicado em anexo do despacho n.º 2244/2003, de 16 de Janeiro, do Secretário do Estado da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 4 de Fevereiro de 2003, aplicado na Região Autónoma da Madeira pelo despacho n.º 2/2003, publicado no *Jornal Oficial*, 2.ª série, n.º 17, de 24 de Janeiro.

3 de Julho de 2006. — A Chefe de Gabinete, *Iolanda França Pitão*.